

LEI Nº.203 /2017

“Institui o dia do
Evangélico e dá outras
providencias”.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de abril de cada ano.

Art. 2º - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos, inclusive para fins de feriado municipal.

Art. 3º - No dia do Evangélico fica a administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, resguardada a publicação de costume no Placard da Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, 23 de março de 2017.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

24.856.569/0001-11
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITINÓPOLIS
Praça dos Poderes, Qd.33 s/nº
Centro CEP 73.975-000
BURITINÓPOLIS - GO